

PORTARIA 26/2020 – REITORIA

Dispõe sobre fluxos financeiros para alunos ingressantes de 2ª Graduação

Francisco de Lélis Maciel, Reitor do Centro Universitário São Camilo ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve editar e tornar pública a presente Portaria contendo as normas e procedimentos para disciplinar a concessão de descontos nesta unidade, para o primeiro semestre letivo de 2021.

Art. 1º. A presente Portaria tem como objeto a regulamentação para concessão de desconto financeiro por parte do Centro Universitário São Camilo ES, aos ingressantes de 2ª Graduação no primeiro semestre letivo de 2021.

Art. 2º. Será concedido **desconto** no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da parcela mensal da Graduação, para alunos de 2ª Graduação ingressantes no primeiro semestre de 2021.

Art. 3º. Para renovação do desconto, o aluno deverá formalizar novo requerimento de protocolo a cada semestre letivo. A renovação do desconto está condicionada a continuidade dos estudos e a inexistência de reprovação.

Art. 4º. Não serão concedidos descontos cumulativos. Para situações em que o aluno tiver enquadramento em mais de uma opção, esse deverá optar por apenas uma das modalidades de desconto.

Art. 5º. O direito ao desconto está condicionado, ainda, ao pagamento das parcelas na semestralidade em dia, passada a data do vencimento, o valor da parcela vencida



deverá ser paga sem o desconto, no valor integral da mensalidade, sem prejuízo da incidência de juros, multas, correções e demais encargos do contrato e da inadimplência.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá vigência para o 1º semestre letivo de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim ES, 03 de novembro de 2020.

Francisco de Lélis Maciel
Reitor
Centro Universitário São Camilo ES
Francisco de Lélis Maciel
Reitor
Centro Universitário São Camilo
Espírito Santo